



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 DE 04/02/2022

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa Ficagna Assessoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 26.967.580/0001-84, com sede na Rua Independência n.º. 733, Bairro Centro, Município de Caibi - SC, neste ato representada por sua sócia administradora Sr^a. Rosilei Gugel Ficagna, brasileira, professora, portadora do CPF n.º. 594.807.429-34, Rua Independência n.º. 733, Bairro Centro, Município de Caibi - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo Contratação de serviço de assessoria e planejamento educacional com atuação na secretaria da educação no Exercício de 2024, para promover o planejamento educacional, para elaboração e aplicação de projeto de cursos de aperfeiçoamento para professores e alunos com carga horária de 10 horas, desenvolver propostas de adequação e atualização da legislação voltada ao magistério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 213/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 003/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 26 de dezembro de 2.023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Ficagna Assessoria Ltda
Contratada